



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 14 de outubro de 2024 * nº 0634 * Pág. 001/012



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.780 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SECITEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 27.637/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia no no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cotas Extraordinárias (Código Receita 1.7.1.1.51.2.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

COTA PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS
(CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.2.1).....R\$ 90.000,00
FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 27000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
27101	SECITEC - AÇÕES DE GOVERNO			
19.126.5277.277013	PROGRAMA DE APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURS	3.3.50	1.5.00	90.000,00
			SUBTOTAL	90.000,00
TOTAL GERAL				90.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66B6-81EE-BE86-F142>



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66B6-81EE-BE86-F142>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66B6-81EE-BE86-F142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 10/10/2024 09:30:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 10/10/2024 10:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/10/2024 11:27:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66B6-81EE-BE86-F142>

PORTARIA N°. 1306

Em, 09 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar EURISANGELA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 109.895-2 do cargo em comissão, símbolo STM-1 de COORDENADORA DA AGENCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA- SINE/JP da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1307

Em, 09 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EURIPEDES LEAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo STM-1 de COORDENADOR DA AGENCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA- SINE/JP da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66B6-81AA-51E7-984A>



PORTARIA Nº. 1308

Em, 09 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear BARBARA RAPHAELLA DAMIÃO E SILVA VASCONCELOS para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/858B-8A4A-21E7-984A> e informe o código 858B-8A4A-21E7-984A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 858B-8A4A-21E7-984A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/10/2024 11:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/858B-8A4A-21E7-984A>

PORTARIA Nº. 1317

Em, 14 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 153.770/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ALLINE FERNANDA MARTINS GRISI NOBREGA, matrícula nº 94.980-9 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ATENÇÃO A SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C16-A365-7C12-838F> e informe o código 0C16-A365-7C12-838F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0C16-A365-7C12-838F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/10/2024 15:46:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C16-A365-7C12-838F>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Aldrovando Grisi Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide da Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Danilo de Sousa Mota**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**
Controlad. Geral do Município:

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEAD

PORTARIA Nº 569

Em, 20 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/123551.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a MARIA EDELCEDES DE JESUS GONDIM, matrícula n° 54.587-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2023.

III – Publicada no Diário Oficial 30 de setembro de 2024. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 43DC-0680-F430-D411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/10/2024 16:29:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/43DC-0680-F430-D411>

PORTARIA Nº 588

Em, 25 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 80.203/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n° 60/10, conceder a GILVANIA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula n° 82.689-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.4.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 36A4-D2E9-7F19-69AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/10/2024 16:30:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36A4-D2E9-7F19-69AB>

PORTARIA Nº 614

Em, 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 154.042/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a MARIA EDELCEDES DE JESUS GONDIM CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula n° 54.587-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 43DC-0680-F430-D411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/10/2024 16:29:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/43DC-0680-F430-D411>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/43DC-0680-F430-D411 e informe o código: 43DC-0680-F430-D411



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/43DC-0680-F430-D411 e informe o código: 43DC-0680-F430-D411



PORTARIA N° 618

Em, 10 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 152.603/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CAMILA DAYZE PEREIRA SANTOS, matrícula n° 68.177-3, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6742-E357-829F-8984> e informe o código 6742-E357-829F-8984



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6742-E357-829F-8984

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/10/2024 09:27:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6742-E357-829F-8984>

PORTARIA N° 619

Em, 10 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Memorando 151.589/2024, Ofício n° 3642/PGM/2024.

RESOLVE:

I – Conceder de acordo com Cumprimento de Liminar processo 0860320- 63.2024.8.15.2001, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a ARTHUR SILVA BEZERRA, matrícula n° 91.001-5, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B104-1A23-2BE8-0AFB> e informe o código B104-1A23-2BE8-0AFB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B104-1A23-2BE8-0AFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/10/2024 16:29:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B104-1A23-2BE8-0AFB>

PORTARIA N° 620

Em, 11 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 63.943/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n° 60/10, conceder a FARUK MARACAJA NAPY CHACARA, matrícula n° 83.098-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.2.2 para classificação 1.11.2.3.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B02-831A-B60C-7AAE> e informe o código 0B02-831A-B60C-7AAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B02-831A-B60C-7AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/10/2024 16:28:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B02-831A-B60C-7AAE>

SMS

Portaria n°095/2024/SMS

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, representada por seu Secretário, Luis Ferreira de Sousa Filho, no uso da atribuição que lhe confere e com respaldo do inciso III do § 5º do art. 69 da Lei Federal 13.019/2014, e demais atribuições e competências legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser denominada "CTCE", para, no prazo de 90 (noventa) dias, promover a instauração e a organização da fase interna do Processo de Tomada de Contas Especial, relacionado aos Processos n° (22.625/2022-TF 05/2022; 20.970/2022-TF 07/2020; e 20.961/2022-TF 08/2020), referentes às Prestações de Contas das Emendas Parlamentares recebidas pelo Hospital Padre Zé, a ser composta pelos servidores:

- 1. VIVIAN STEVE DE LIMA** – Matrícula n° 101.386-8 - Presidente;
- 2. DAVID MENDES FEITOSA** – Matrícula n° 100.356-1 - Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular;
- 3. MARCOS TADEU OLIVEIRA BARBOSA** – Matrícula n° 101.787-1, Membro, e
- 4. THIAGO VELOSO PINTO DE CALDAS BARROS** – Matrícula n° 101.288-8, Membro.

Art. 2º - Deve a Comissão agir com urbanidade e isenção junto àqueles que são abordados durante a instrução do Processo de Tomada de Contas Especial - PTCE perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Cabe à Comissão promover todos os atos necessários ao bom andamento administrativo, sobretudo:

- Exercer suas atividades com imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos;
- Apurar os fatos e identificar os responsáveis;
- Levantar ou fazer levantar o valor atualizado do dano causado ao Erário do Município de João Pessoa;
- Coligir as provas necessárias à comprovação dos fatos;
- Realizar diligências com o intuito de colacionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
- Expedir aviso ao responsável, no sentido de verificar o interesse deste em apresentar justificativas ou defesa, ou, ainda, ressarcir os prejuízos;
- Manter o controle dos prazos que fixar e dos que lhe forem impostos pelas normas e pelos órgãos de controle;
- Cumprir as diligências que lhe forem requeridas pelos órgãos de controle;
- Arguir as razões de suspeição ou impedimento que se lhe aplicarem, na forma da Lei;
- Formular e fundamentar, com antecedência, os pedidos de prorrogação de prazo que solicitar;
- Apresentar relatório conclusivo sobre as contas, devidamente fundamentado;
- Recomendar medidas assecuratórias para preservação e zelo do patrimônio público, a exemplo da instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como a adoção de providências para o aperfeiçoamento de procedimentos e sistemas administrativos; e
- Comunicar ao Órgão Central de Controle Interno do Município a instauração da Tomada de Contas Especial.

Art. 5º - À Comissão Tomadora é garantida a independência na condução das apurações e na formação de juízo acerca dos fatos e da imputação de responsabilidades, possuindo as seguintes prerrogativas:

- Requisitar informações, documentos, processos e provas, inclusive in loco;
- Fixar prazos para o cumprimento de diligências;
- Requerer a realização de cálculos e levantamentos pelos órgãos e setores especializados da Administração, fixando prazo para a sua ulatimação;
- Ter acesso, na modalidade de consulta, aos sistemas informatizados e aos bancos de dados indispensáveis ao desempenho de suas competências; e

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83C2-D043-A5F1-7556> e informe o código 83C2-D043-A5F1-7556



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83C2-D043-A5F1-7556> e informe o código 83C2-D043-A5F1-7556



V. Representar à autoridade administrativa competente os casos de descumprimento injustificado de prazos e de resistência no atendimento de solicitações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83C2-D043-A5F1-7556

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/10/2024 11:43:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83C2-D043-A5F1-7556>

SEDEST

CONTRATO Nº 017/2024 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COM OS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA KOLMEIA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS CURSO E COWORKING LTDA - NOS SEGUINTE TERMOS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representado pela Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, a Sra. **VALENE DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 066.093.514-73, detentora do e-mail institucional daf.pmjp@gmail.com; doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KOLMEIA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS CURSO E COWORKING LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 29.057.431/0001-76, com endereço na Rua Francisco de Assis Frade, 150, Manaira, João Pessoa/PB, CEP 58.038-440, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO LUIZ LOPES FILHO**, portador do RG nº 3.544.526 SSP-PB e CPF nº 088.580.644-10, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, resolve celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços na área de consultoria cujo projeto visa aumentar a participação do órgão SINE JP no total de admissões no mercado de trabalho formal na cidade de João Pessoa, ao promover ações e serviços voltados para a geração de emprego e renda. O projeto também tem como objetivo fornecer os recursos necessários para apoiar aqueles que desejam empreender de maneira legal e sustentável na região do município de João Pessoa para atender a demanda do Programa EU POSSO TRABALHAR - SINE/JP que faz parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
01	Consultoria em gestão de negócios para os empreendedores do município de João Pessoa	Hrs	1.200	54.000,00

2 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará a partir da data da assinatura do contrato, total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme apresentação de nota fiscal de serviços. O pagamento será realizado 50% do valor na assinatura do contrato e 50% na entrega do relatório final.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado por 1 pessoa: VALENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0344-E2BE-4935-3548> e informe o código A344-E2BE-4935-3548



3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correção à conta da dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.302.08.333.5120.554509	33.90.35	1.7.00	CONVÊNIO

3.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1 A CONTRATADA deve participar de reuniões junto à Coordenadoria do SINE/JP para definição do planejamento e desenvolvimento do Produto/atividades de Consultoria.

4.2 Sobre a Consultoria na gestão de negócios a ser realizada:

4.2.1 Orientação Personalizada

• Consultoria para 600 orientações de 30min - Contratação de uma empresa para orientar 500 empreendedores que sejam Pessoa Jurídica no seu negócio;

As orientações deverão ser de ao menos 30min, sendo agendadas por meio da equipe deste projeto (por exemplo, via o app "João Pessoa na Palma da Mão" ou outro). Os consultores deverão disponibilizar uma agenda de horários disponíveis sempre disponibilizando pelo menos 2 consultores por horário. Ficará a cargo da empresa criar um modelo padrão de orientação aos empreendedores que abranja as áreas básicas de todo negócio, tais como: finanças, vendas, recursos humanos, marketing e operação.

4.3 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1 Os seguintes produtos são esperados da contratada, considerando que cada um deles precisa ser aprovado antes que se inicie a confecção do seguinte:

Produto/atividades	Horas	Prazo total
Capacitação Profissional - Orientação com entrega de certificados	600h	05 meses
Elaboração e entrega de relatório final de consultoria	600h	01 mês
Total	1.200h	06 meses

4.3.2 O prazo de execução dos serviços será de 50 dias úteis e o prazo de vigência do contrato será de 6 meses.

4.4. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE será realizada por uma Comissão Interna de Fiscalização e Recebimento, composta por 3 servidores:

Designações	Nome	Matricula	Cargo
Gestor do Contrato	Eurisangela Leal de Oliveira	109.895-2	Coordenador Sine/JP
Gestor da Fiscalização Técnica do contrato	Eryka Fernandes Cavalcanti Batista	105.803-9	Dir. relacionamento com os trabalhadores
Gestor da Fiscalização Administrativa do Contrato	Fagne Araujo dos Santos	101.685-9	Chefe Divisão de Cadastro Sine/JP

5 – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (Seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.333/21.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser formalizada mediante a celebração de termo aditivo.

6 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.333/21, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

6.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

6.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.4.3. Indenizações e multas.

7 – DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedado à CONTRATADA:

7.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

7.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

8 – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

10 – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21.

11 – DO FORO

11.1. O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato é o da Comarca de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmaram o presente Contrato em 04 (quatro) via de igual teor e forma, para um só efeito,

João Pessoa, na data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST
VAULENE DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
LEONARDO LUIZ LOPES FILHO
Data: 10/10/2024 11:11:41
Verifique em https://validar.dig.br

KOLMEIA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS CURSO E COWORKING LTDA
LEONARDO LUIZ LOPES FILHO
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A244-E2BE-4935-3546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 10/10/2024 11:11:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A244-E2BE-4935-3546>

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A244-E2BE-4935-3546 e informe o código A244-E2BE-4935-3546

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A244-E2BE-4935-3546 e informe o código A244-E2BE-4935-3546



IPM

PORTARIA Nº 415/2024

Em, 10 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 152.436/2024-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 04521/24, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 235/2024, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0542 de 04 de junho de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, c/c §2º, do art.11, do Anexo I, da Portaria MTP nº 1467/22 a MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula nº 96.122-1, viúva do ex-servidor DJALMIR SOARES DA SILVA, matrícula nº 06.594-3, falecido em 28 de janeiro de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12E6-E0A3-CABC-02D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 11/10/2024 09:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emiido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/12E6-E0A3-CABC-02D6

PORTARIA Nº 416/2024

Em, 10 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 152.475/2024-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 04892/24, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 288/2024, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0561 de 02 de julho de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a EDITE LOPES DE LIMA, matrícula nº 96.130-2, viúva do ex-servidor JOAQUIM ANTONIO PESSOA LIMA, matrícula nº 03.124-1, falecido em 19 de maio de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12E6-E0A3-CABC-02D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 11/10/2024 09:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emiido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/12E6-E0A3-CABC-02D6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E8D-56D0-C1CF-846C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 11/10/2024 09:51:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emiido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E8D-56D0-C1CF-846C

FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO ENTIDADES CULTURAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES, POR PARTE DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR 2 CAGOS EM VACÂNCIA DE TITULARIDADE E CARGOS DE SUPLENTES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / COMISSÃO DELIBERATIVA.

A FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº4.469/01-Art.8º- II- a. que regulamenta a Lei Municipal nº9.560/01, RESOLVE, tornar público o presente EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, para cumprir o mandato bienal compreendido entre, Fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026.

A referida assembleia tem como finalidade, REALIZAR o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, 03 membros da Comissão Deliberativa-CD e seus respectivos suplentes para compor a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

- 1. A Assembleia de que trata o presente Edital será realizada no dia 18 de outubro de 2024, a partir das 10h, no auditório da sede da Fundação Cultural de João Pessoa, situada à Praça Coronel Antonio Pessoa, nº09, Bairro de Tambiã.
2. Poderão participar da Assembleia representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na Lei 9.560/01 e no Decreto 4.469/01;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras do Formulário de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), com documentação atualizada em anexo, emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembléia, impreterivelmente, junto a Secretaria do FMC na sede da FUNJOPE.
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembléia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Serão considerados eleitos como Membros Titulares da Comissão Deliberativa do FMC, os dois (02) dois mais votados, ficando o terceiro lugar e subsequente na condição de suplentes;
9. A identidade dos eleitos será imediatamente encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente (portaria);
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a Lei nº9.560/01, Decreto nº4.469/01 pela Assembléia, observados os documentos legais já citados.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1) De acordo com o Artigo 8º do Decreto n/ 4.469/2001

São atribuições da Comissão Deliberativa:

- a) Avaliar, Aprovar e fiscalizar projetos culturais apresentados
b) Os membros da Comissão deverão ter mandato de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período de mandato
c) A Comissão reunir-se-á periodicamente sob a presidência do Secretário Municipal de Educação e Cultura ou quem lhe fizer as vezes, em instalações fornecidas pela Prefeitura que igualmente, dará condições materiais e burocráticas para o seu pleno funcionamento.
13.2) É vedada a participação de cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau de membros da Comissão, no tocante à participação em projetos artísticos-culturais.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/12E6-E0A3-CABC-02D6 e informe o código 12E6-E0A3-CABC-02D6



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3FE-4074-10F2-EBF5 e informe o código C3FE-4074-10F2-EBF5



13.3) Os servidores da gestão pública municipal, sejam efetivos e/ou comissionados ou de contrato temporário, não poderão ser indicados pelas entidades culturais, para concorrer ao cargo de conselheiro, exceto os indicados pelo poder público para integrar à Comissão.

13.4) Os membros eleitos na assembleia aptos a ocupar o cargo de conselheiro deste mandato, não serão remunerados, nem mesmo com géton e nenhum tipo de bonificação, não mantendo assim vínculo trabalhista com a gestão pública municipal, evitando assim qualquer previsão legal nesse sentido.

13.5) Informações e demais esclarecimentos referente ao presente edital, se dirigir à FUNIOPE na Secretaria do FMC – Fundo Municipal de Cultura, no horário de 8h às 17h horas de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (83) 2313-4402.

Endereço: Praça Cel. Antônio Pessoa, 09, Bairro de Tambiá - CEP: 58.020-520 - João Pessoa - PB

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC
Diretor Executivo - FUNIOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3FE-4074-10F2-EBF5> e informe o código C3FE-4074-10F2-EBF5.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3FE-4074-10F2-EBF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/10/2024 11:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3FE-4074-10F2-EBF5>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-755/2024.

Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Superar LTDA.

Processo: 1.727/2023– 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-074/2023 ARP n.º 008/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, e a Sra. Josiane Bagatoli, representante legal da empresa Superar LTDA.

Vigência: 14/10/2024 a 13/10/2025.

Valor Total: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5366.124155	1.5.00	44.90.52
12.101.18.541.5303.122803		

Data da assinatura: 10/10/2024

João Pessoa, 11 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/171B-EDB5-A6B9-1C45> e informe o código 171B-EDB5-A6B9-1C45.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 171B-EDB5-A6B9-1C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 11/10/2024 15:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/10/2024 16:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/171B-EDB5-A6B9-1C45>

EXTRATO N.º 1.056/2024

PROCESSO N.º 26.690/2024

CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGMT

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.036/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10 302 5139.461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.231/2024	QUARTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)	11 DE OUTUBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CTB6-ECE2-FC17-5409> e informe o código CTB6-ECE2-FC17-5409.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7B6-ECE2-FC17-5409

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/10/2024 18:51:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C7B6-ECE2-FC17-5409

EXTRATO Nº 1.087/2024

PROCESSO Nº 22.804/2024

CHAVE CGM: OODK-4XXL-98CE-XUTT

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE003495

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE E CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA BANHO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.058/2024

Valor Total: R\$ 6.606,00 (seis mil, seiscentos e seis reais)

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO), FONTE DE RECURSO, NATUREZA DESPESA. Includes details for administrative services (SMS).

Data da emissão: 11 DE OUTUBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C357-1AE0-7CFE-1919



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C357-1AE0-7CFE-1919

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/10/2024 12:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C357-1AE0-7CFE-1919

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C357-1AE0-7CFE-1919



EXTRATO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.486/2024 A 13.488/2024

Processo Licitatório nº 29.727/2023 Pregão Eletrônico nº 13.006/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOOSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.006/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.486/2024

Empresa: INTEGRA HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 45.253.821/0001-78

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit, Preço Total. Includes items for fixation threads.

VALOR TOTAL: R\$ 52.892,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.487/2024

Empresa: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.344.116/0001-55

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit, Preço Total. Includes items for sutures and thread.

VALOR TOTAL: R\$35.968,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.488/2024

Empresa: SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.293.279/0001-00

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit, Preço Total. Includes items for sutures and thread.

VALOR TOTAL: R\$156.900,00

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit, Preço Total. Includes items for sutures and thread.

VALOR TOTAL: R\$390.155,64

Perfazendo o valor global de R\$ 479.016,60 (quatrocentos e setenta e nove mil e dezesseis reais e sessenta centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C357-1AE0-7CFE-1919





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1534-E3A7-C1A9-7CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/10/2024 12:01:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1534-E3A7-C1A9-7CF2>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CHAVE GGM: KX0X-TXOD-MASF-KWUK

Pregão Eletrônico nº 06.053/2024 – LEI Nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 18.162/2024.
Objeto: Aquisição de veículo tipo van, para atender as necessidades do órgão Gestor da Política de Assistência Social – SEDHUC.

Tipo: Menor Preço.
Método De Disputa: Aberto/Fechado
Data de Abertura: 25 de outubro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>
 Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>,
<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
 Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

Lucélia Alves Silva
 Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9F3-3866-9658-6F52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCELIA ALVES SILVA** (CPF 008.XXX.XXX-50) em 11/10/2024 08:27:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D9F3-3866-9658-6F52>

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D9F3-3866-9658-6F52>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº. 06-715/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-057/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.345/2023 – 1 DOC

Para fins de inclusão da dotação orçamentária no Contrato Nº. 06-715/2024 – **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGGOV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5019.714313	1.5.00	33.90.33
71.101.08.422.5551.714399		
71.101.04.123.5369.712715		

LEIA-SE:

Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5019.714313	1.5.00	33.90.33
71.101.08.422.5551.714399		
71.101.04.123.5369.712715		
71.101.04.122.5001.712041		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 27.293/2024 e Memorando (interno) de nº 146.523/2024 - SEGGOV- DAF-DIFIN.

João Pessoa - PB, 11 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº. 06-733/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.721/2023 – 1DOC

Para fins de alteração da fonte de recurso da dotação orçamentária no Contrato Nº. 06-733/2024 – **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	33.90.30

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 26.944/2024 emitido pelo SMS-DAF-GAS-ALM.

João Pessoa - PB, 11 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1118-ED05-4889-1C45>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1118-ED05-4889-1C45>



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N°. 06-734/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.721/2023 – IDOC

Para fins de alteração da fonte de recurso da dotação orçamentária no Contrato N°. 06-734/2024 – PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 13.301.10.302.5005.464498, 1.5.00, 33.90.30

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 13.301.10.302.5005.464498, 1.6.00, 33.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de n° 26.946/2024 emitido pelo SMS-DAF-GAS-ALM.

João Pessoa - PB, 11 de Outubro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 171B-EDB5-A6B9-1C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 11/10/2024 15:17:42 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/10/2024 16:30:19 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/171B-EDB5-A6B9-1C45

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/171B-EDB5-A6B9-1C45 e informe o código F227-5D47-7D42-5924.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido termo, do qual passa a fazer parte deste Instrumento.

Fundamento Legal: Tal Procedimento tem como base o entendimento jurídico manifestado pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, Ofício GC/CCI n° 15/2006, de 02.03.2006, a qual se fundamentou no Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F227-5D47-7D42-5924

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/10/2024 21:15:47 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F227-5D47-7D42-5924

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: M40D-75VK-CGLX-QWXC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 24.272/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 13.055/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, DEUTETRABENAZINA (AUSTEDO®) DE 6,0MG, 9,0 MG E 12,0 MG , COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.

- Onde lê-se:
CM HOSPITALAR sob o CNPJ n°. 12.420.164/0001-57
*Publicado no DOM0629, pág 8 na data de 07 de outubro de 2024.
Leia-se:
CM HOSPITALAR sob o CNPJ n°. 12.420.164/0036-87

João Pessoa-PB, 10 de outubro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 10.048/2024

Para fins de correção de erro material quanto ao valor total referente ao item 05 do lote 03 constantes no CONTRATO N° 10.048/2024, firmado entre DUE LASER MÁQUINAS S/A e a SEDEC/ PMJP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento é a correção de erro material quanto ao valor total referente ao item 05 do lote 03:

Onde se lê:

Table with 7 columns: ITEM, UNID, PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO, QUANT., VL. UNIT., VL. TOTAL, MARCA. Row 1: 05, UND, ALICATE UNIVERSAL - 01 (um) Alicate Universal, com comprimento de 8" (203 mm), fabricadoem aço vanádio, com cabos emborrachados., 194, R\$ 20,00, R\$ 7.760,00, MTX

Leia-se:

Table with 7 columns: ITEM, UNID, PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO, QUANT., VL. UNIT., VL. TOTAL, MARCA. Row 1: 05, UND, ALICATE UNIVERSAL - 01 (um) Alicate Universal, com comprimento de 8" (203 mm), fabricadoem aço vanádio, com cabos emborrachados., 194, R\$ 20,00, R\$ 3.880,00, MTX

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F227-5D47-7D42-5924 e informe o código F227-5D47-7D42-5924.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F227-5D47-7D42-5924 e informe o código F227-5D47-7D42-5924.

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F227-5D47-7D42-5924 e informe o código F227-5D47-7D42-5924.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 624E-8EA7-2535-086A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/10/2024 14:06:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/624E-8EA7-2535-086A>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15.041/2024
CHAVE CGM: YTL9-R0FP-49SR-1O9J

Modalidade: Concorrência pública nº 11.021/2024

Tipo: Menor Preço

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Drenagem Pavimentação em Paralelepípedo de 27 Ruas, localizadas em diversos bairros de João Pessoa/PB - Lote X- BN.**

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa G R S SILVA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 17.909.903/0001-92 com proposta no valor de R\$ 4.850.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 11 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C9F5-9AE5-74B6-096B> e informe o código CPF5-9AE5-74B6-096B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C9F5-9AE5-74B6-096B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/10/2024 11:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C9F5-9AE5-74B6-096B>